



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 009/2026

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Altera a Lei Municipal nº 2.482, de 14 de maio de 2026, para instituir a penalidade de multa diária pelo descumprimento da obrigação de reparação de danos em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de maio de 2026, passa a vigorar acrescido do inciso III e do §§ 2º, com a seguinte redação: "Art. 4º [...] [...] III - Multa diária de 10 (dez) a 100 (cem) URTs, a ser aplicada a partir da data da notificação para reparo até a sua efetiva conclusão e aprovação pelo órgão competente. [...]"

§ 2º O valor da multa diária prevista no inciso III deste artigo será fixado a critério do agente autuador, observando-se, na gradação da penalidade as características e a extensão do dano causado e o risco gerado à segurança de pedestres e condutores de veículos;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glorinha, 22 de junho de 2026

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES JÚNIOR
Vereador do Progressistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLORINHA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa aperfeiçoar a Lei Municipal nº 2.482/2026, conferindo ao Poder Público um instrumento mais eficaz para garantir que empresas e particulares cumpram com agilidade a obrigação de recompor as vias públicas após intervenções.

A instituição da multa diária, baseada na URT e graduada conforme a gravidade do dano e a importância da via, pune a desídia e o atraso na recuperação do patrimônio público. Sem uma sanção pecuniária diária, muitas empresas acabam postergando os reparos, gerando transtornos ao trânsito e riscos de acidentes para a população de Glorinha.

A proposta garante que o agente autuador tenha balizas claras para aplicar a multa de forma justa, levando em conta o impacto real da obra inacabada no cotidiano do município.

Diante do exposto, espera-se o apoio dos demais Pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei

Glorinha, 22 de junho de 2026

JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES JÚNIOR
Vereador do Progressistas